

N.º 8 – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 19 de Abril de 2004.

No dia dezanove de Abril de dois mil e quatro, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Presidente da Câmara, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com as presenças dos Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dr. Nuno Alves Pereira, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa e Sr. Albino de Moraes Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director de Departamento de Administração e Finanças. _____
Pelo Vice-Presidente, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia elaborada, datada, assinada e expedida no dia quinze de Abril do ano em curso, a qual vai ficar arquivada no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, informou os presentes de que o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, não poderia estar presente na reunião, em virtude de se encontrar no gozo de um dos períodos de férias a que legalmente tem direito. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

I

ACTAS

Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia cinco de Abril de dois mil e quatro. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida acta. _____

II

INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA

III

PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

1 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE VILA NOVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um pedido de apoio financeiro apresentado pela associação, denominada Amigos de Vila Nova, com sede no lugar de Vila

Nova, freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, documento composto por quatro páginas e um quadro sinóptico anexo, no qual se encontra identificadas as actividades a desenvolver por essa entidade durante o ano de 2004, - *documentos cujo respectivo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se anexa ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc. n.º 1 -*, sobre o qual foi exarada proposta, pelo Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, com data de 13 do mês em curso, com o teor que a seguir se transcreve, na íntegra: " À C.M.". _____
O Senhor Vice-Presidente da Câmara fez uma breve apresentação da associação, bem como das actividades de cariz desportivo, social e lúdico que tem desenvolvido nos últimos meses e aquelas que se propõe concretizar durante todo o ano de 2004, e, ainda, da relevância que assume no respectivo contexto local, razões com base nas quais entende que é merecedora do apoio financeiro no montante de € 1000,00 (mil euros). _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base nos fundamentos avançados no pedido apresentado pela identificada associação, bem como na proposta verbal formulada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, conceder, a essa associação, denominada Amigos de Vila Nova, com sede no lugar de Vila Nova, freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, apoio financeiro no montante de € 1000,00 (mil euros). _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____
À DSC para operacionalizar a presente deliberação, designadamente informando a entidade beneficiária do apoio ora aprovado. _____

2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DS PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ, NO VALOR DE 7.500 EUROS / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 6 DE ABRIL DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada supra, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____
" À Câmara Municipal. _____

FEIRA DO FUMEIRO. _____

Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã – 7.500 euros. _____

A feira do fumeiro foi realizada no terceiro ano nas instalações privadas do loteamento industrial. _____

No primeiro ano não houve pagamento de qualquer alugueres, apenas os trabalhos de mudança dos materiais. _____

No segundo ano foi acordado pagar 250 contos por mês durante três meses, o mesmo acontecendo com o terceiro ano. _____

Assim, de acordo com o interesse da associação, e porque a Câmara tem assumido todas as despesas, transfira-se a importância de 7.500 euros para esse fim. _____

Montalegre, 6 de Abril de 2004. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues ". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, e no interesse público municipal subjacente à mesma, atribuir à Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, com sede em Montalegre, apoio financeiro, no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), destinado a participar, na íntegra, os encargos resultantes do arrendamento das instalações onde foi instalada e funcionou a feira do fumeiro, nos anos de 2002, 2003 e 2004. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____

3 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA O CONSELHO DIRECTIVO DE FAFIÃO, DESTINADA AO APOIO A CAMINHOS AGRÍCOLAS DA FREGUESIA / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 12 DE ABRIL DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada supra, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ Apoio caminhos agrícolas das freguesias. _____

Conselho Directivo de Fafião – 5000 euros. _____

O Conselho Directivo de Fafião pretende beneficiar um dos principais caminhos agrícolas da veiga da aldeia. _____

Para apoio a essa obra transira-se para o Conselho Directivo de Baldios de Fafião a importância de 5.000 euros. _____

Montalegre, 12 de Abril de 2004. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues “. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, e no interesse público municipal que constitui seu fundamento e escopo, transferir para o Conselho Directivo de Fafião, deste concelho, a importância de € 5000,00 (cinco mil euros), destinada a apoiar financeiramente a realização de um dos principais caminhos agrícolas da veiga da aldeia de Fafião. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____

IV PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 - PLANEAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS PARTICULARES

3.1 – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA RELATIVA AO PARQUE DE MERENDAS, A PEDIDO DO CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE PEDRÁRIO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um requerimento apresentado pelo Presidente do Conselho Directivo dos Baldios de Pedrário, deste concelho, titular do N.I.P.C. 900 969 229, registado na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos sob o n.º 339, livro n.º 7, com data de entrada de 8 de Março do ano em curso, - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 4, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos* -, sobre o qual foi exarada, pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, no dia 4 de Abril de 2004, informação técnica com o teor que de seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: " É de deferir."

DESPACHO EXARADO, SOBRE ESSE REQUERIMENTO, PELO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 5 DE ABRIL DE 2004: "À reunião de câmara para deliberar."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos de apresentação de candidatura ao Programa Agro – Desenvolvimento Sustentável das Florestas – Apoio à Silvicultura e Restabelecimento do Potencial Silvícola – Medida 3, acção 3.1 e 3.2, materializada em candidatura de florestação de baldios, reconhecer o interesse público municipal da obra, traduzida na construção de um parque de merendas e de um parque infantil, a executar pelo Conselho Directivo dos Baldios de Pedrário, deste concelho, no terreno identificado na carta militar constante do processo administrativo referente a este assunto, arquivado nos serviços administrativos de apoio da DUSU.

À Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos para proceder à emissão da competente certidão.

Notifique-se a associação interessada da teor da presente deliberação.

3.2 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 5, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos*.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida listagem de despachos.

3.3 – PROC. N.º 03/03 – RODRIGUES E PEDREIRA, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – EMPARCELAMENTO / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, ENG. JAIME LAGE VALDEGAS, DATADA DE 17 DE MARÇO DE 2004.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a informação técnica identificada supra, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“ O presente projecto refere-se ao emparcelamento de quatro parcelas de terreno para a construção de um edifício misto de habitação e comércio. A parcela de terreno terá uma área de 4423.58m². O projecto prevê a construção de um edifício com quatro pisos acima da cota de soleira e dois abaixo sendo o rés-do-chão destinado a comércio, 12 lojas e os andares para habitação, 36 fogos, as caves são destinadas a armazém e a sub-cave destinada a estacionamento. O projecto prevê ainda 63 lugares de estacionamento público, atrás e à frente do edifício e um arruamento na parte posterior. _____

Este projecto de acordo com a alínea i) do artº 2º do DL 177/01 corresponde a uma operação de loteamento, por isso estão previstos espaços para estacionamento e o pagamento em compensação das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes 1286m² e para equipamentos 1499.50m², num total de 2785.50m², conforme refere a Portaria 1136/01 e artº 25 do Reg Municipal. O arruamento que dá acesso à parcela possui todas as infraestruturas. _____

Este aditamento é a 5ª versão do projecto e vem no seguimento da informação e despacho ao requerimento nº 42/04 e está em condições de ser apreciado. O edifício tem executados três blocos, num total de seis previstos. O projecto prevê um índice de construção máximo, 1.2 e a cêrcea máxima quatro pisos acima da cota de soleira. _____

Em reunião de Câmara de 99/12/15 foi aprovada uma informação prévia para a construção de um edifício de comércio e habitação, nos termos da informação, req. 1759/99, onde se chamava a atenção para os limites máximos e devem ser tidas em conta, as pré-existências, a envolvente, a altura total dominante, etc. _____

Em reunião de 00/07/10 foi indeferido uma informação prévia, proc.º nº 36/00, com indicação de o requerente apresentar novo estudo que cumpra as alíneas c), d), e) e f). De referir que o projecto de loteamento agora apresentado e em apreciação em termos de volumetria, arquitectura, funcionalidade, etc, é uma cópia do 36/00. _____

O processo n.º. 124/01 para a construção de um edifício no mesmo local e em nome dos mesmos promotores teve duas informações que chamavam a atenção para a informação prévia 36/00. Este processo não teve seguimento por força da entrada em vigor do DL 177/01, que alterou o DL 555/99. _____

Não é aceitável que se diga que não fere o PDM quando está nos limites máximos, os artigos 11 e 12 que definem o índice máximo e a cêrcea máxima referem também as excepções. Do meu ponto de vista e tendo em atenção a envolvente, moradias, o projecto não cumpre o regulamento do PDM. Dado o avançado estado da construção já se pode verificar que não se enquadra na envolvente e é demasiado pesado para aquela zona. A justificação da proposta apresentada no ponto 2 da memória descritiva e justificativa não me parece aceitável, não podemos confundir desenvolvimento e progresso com construção em altura. Tradicionalmente somos uma região de aglomerado concentrado, mas de moradias, somos ainda um zona rural onde não falta espaço e ainda existe a cultura da horta. O nº 2 do artº 12 sobre a altura máxima dos edifícios refere: “Independentemente do estipulado no número anterior a altura máxima dos edifícios deverá sempre tomar como referência a altura total

dominante do conjunto em que se inserem, não sendo invocável a eventual existência de edifícios que excedam a altura total dominante". _____

Tendo em conta o atrás referido e as informações já proferidas, anexas a esta, julgo ser de indeferir o projecto, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 3 do artº 24 do DL 177/01, por violar o Reg. do PDM." _____

O Técnico, Jaime Lage Valdegas." _____

DESPACHO EXARADO SOBRE ESSA INFORMAÇÃO TÉCNICA PELO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2004: _____

" Visto. Manifestar a intenção de indeferir com os fundamentos expressos na informação técnica infra. _____

Notificar nos termos do artigo 101.º do CPA para que o requerente, venha ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre esta matéria. _____

À reunião de Câmara para deliberação." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da informação supra, cujo respectivo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento de operação urbanística de emparcelamento, apresentado pela firma Rodriguez & Pedreira, Lda.. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, notificar a interessada para, no prazo de dez dias úteis, querendo, vir ao processo dizer o que tenha por conveniente, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Notifique-se a requerente do teor integral da presente deliberação. _____

3.4 – PROC. N.º 150/01 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS EM 50%, APRESENTADO PELO SR. ANTÓNIO JOÃO GOMES FERNANDES / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, ENG. JAIME LAGE VALDEGAS, DATADA DE 31 DE MARÇO DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a informação técnica identificada supra, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

O requerente solicita a redução em 50% da taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas conforme refere o nº 2 do artº 23 do Regulamento Municipal. _____

O requerente tem aprovada a construção de um edifício destinado a Pensão com capacidade para 16 camas no lugar de Pitões. _____

O artigo 23 do Reg. Municipal respeitante a Isenções e Reduções no seu nº 2 refere: Por deliberação da Câmara Municipal as obras que infra se identificam, poderão ser alvo de redução até 50% : 2.2 – Unidades hoteleiras e outras de interesse turístico. _____

A obra a que se refere o presente processo está aprovada como unidade hoteleira pelo que julgo enquadrar-se no referido no Regulamento, sendo por isso de deferir o pedido. _____

O Técnico, Jaime Lage Valdegas." _____

DESPACHO EXARADO SOBRE ESSA PROPOSTA, PELO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 15 DE ABRIL DE 2004: _____

" À reunião de Câmara para deliberação." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida informação técnica, aprovar o pedido de redução, em 50%, da taxa municipal relativa a infra-estruturas urbanísticas, nos termos do n.º 2.2 do artigo 23.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Montalegre. _____
Notifique-se o requerente do teor integral da presente deliberação. _____

4 - SERVIÇOS URBANOS

4.1 - COMISSÕES DE VISTORIAS / PROPOSTA APRESENTADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, ENG. JAIME LAGE VALDEGAS, DATADA DE 14 DE ABRIL DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada supra, traduzida na formulação de constituição de distintas comissões de vistorias técnicas, indispensáveis para a prossecução das funções de fiscalização cometidas aos distintos serviços municipais - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

DESPACHO EXARADO SOBRE ESSA INFORMAÇÃO TÉCNICA PELO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 31 DE MARÇO DE 2004: _____

“ À reunião de Câmara, para deliberar sobre o pedido.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição de comissões de vistorias técnicas formulada pelo Chefe da DUSU, nos exactos termos em que foi apresentada. _____

A presente decisão deverá ser comunicada aos técnicos integrantes das respectivas comissões, bem como às unidades orgânicas que tenham a obrigação funcional operacionalizarem as respectivas matérias, objecto de acções inspectivas ou de fiscalização.

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 - URBANIZAÇÃO

2 - SANEAMENTO E SALUBRIDADE

3 - HIGIENE PÚBLICA

4 - CEMITÉRIOS

5 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

6 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

7 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

8 - SEGURANÇA PÚBLICA

9 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VI

FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

VII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA MUNICIPAL N.º 73, DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2004. _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 73, respeitante ao dia catorze de Abri de dois e quatro, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 826.743,35 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7* -. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA. _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias um e catorze de Abril, do ano em curso, na importância global ilíquida de € 272.777,87 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos), - *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8, no maço de documentos relativo à presente acta* -. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – TERMO DE BALANÇO À TESOURARIA, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DE 2004. _____

Foi presente, para conhecimento, cópia do termo de balanço, referente ao mês de Março de dois mil e quatro, - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 9* -. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2003. _____

Foram presentes, para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os documentos de prestação de contas, relativos ao período compreendido entre o dia 01 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro de 2003, documentos esses que se encontram compilados num dossier, - *documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquivam no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 10* -. _____

Os documentos de prestação de contas apresentados foram elaborados nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ulteriores alterações. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara tomou a palavra para apresentar os documentos de prestação de contas, bem como o relatório de gestão. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal deliberou, com três votos a favor e três votos contra, ocorrendo, portanto, situação de empate na votação, que foi ultrapassada com o exercício, por parte do presidente da reunião, do voto de qualidade, aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano económico de 2003, bem como aprovar a justificação apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à não apresentação de alguns documentos contabilísticos relativos à contabilidade patrimonial e de custos, elementos

constantes do aludido dossier, o qual foi anexo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 10, e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos. _____

O assunto ora objecto de deliberação deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre, a fim de que possa ser alvo de apreciação e votação na reunião ordinária de tal órgão deliberativo, a realizar, nos termos da lei, durante o mês de Abril, a fim de que possa, posteriormente, ser remetida, designadamente, para o Tribunal de Contas, até ao dia 15 de Maio. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pelas listas do Partido Social Democrata, Sr. Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa e Sr. Abel Rodrigues Afonso, votaram contra, fundamentado o seu sentido de voto, na motivação vertida em declaração de voto escrita, a qual se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD. _____

Ponto 13 da ordem de trabalhos da reunião ordinária de 19 de Abril de 2004: _____

- Prestação de Contas e Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2003. _____

Sabemos estar na presença de um documento técnico e não político. Contudo, nossa leitura deste documento tem também uma componente política, na medida em que reflecte a execução financeira das opções políticas propostas pela maioria e aprovadas no orçamento. _

No entanto debruçamo-nos sobre algumas questões técnico-legais que nos parecem importantes. Ao contrário do Sr. Presidente da Câmara, não fazemos duas leituras dos números aqui apresentados (política e real). Para nós, os números são sempre os mesmos, quer sejam apresentados ao Tribunal de Contas, aos deputados da Assembleia Municipal ou à população deste concelho. _____

Surgiram dúvidas aos vereadores do PSD, quanto à legalidade do documento ora em discussão, nos seguintes pontos: _____

1 - No mapa resumo da execução de receita e despesa, está inscrito na conta 16 - saldo da gerência anterior - uma dotação de 258 369,00 €. _____

Entendemos, que esta modificação orçamental, só pode ser feita através de uma revisão, pois, da leitura do ponto 8.3.1.4. das considerações técnicas do Dec - Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e ulteriores alterações, resulta que apenas através da revisão orçamental o saldo da gerência anterior pode ser usado como contrapartida para o aumento da despesa no ano seguinte. Por isso, para que seja possível a dotação desta verba, seria necessário fazer uma revisão ao orçamento de 2003. Como se pode verificar pelo mapa de modificações ao orçamento da receita, não consta a realização de tal revisão. _____

Assim sendo, este executivo fez uma dotação ilegal, na medida em que não tinha competência para tal dotação. _____

2 - Quiseram os vereadores do PSD saber, nomeadamente, qual a execução física das seguintes obras: _____

- “Recuperação do Castelo e Zona Envolvente”, com o n.º 48, com início a 2000/11/02 e fim a 2003/12/31, com uma execução financeira do ano, de 13,66% ; _____

- " Biblioteca Municipal de Montalegre", com o n.º 104, com início a 2001/01/01 e fim a 2004/12/31, com uma execução financeira do ano, de 53,94%. _____

Isto porque, aparentemente, estas obras têm execução física de 100%, não se compreendendo como podem estar com verbas previstas para o ano seguinte, como é o caso da Biblioteca. _____

Também a Recuperação do Castelo aparece com a execução financeira do ano de 13,66% e é indicado o ano de 2003 como fim da obra, o que origina deste modo uma dívida oculta da autarquia. _____

Sobre tais dúvidas apresentadas pelos Vereadores do PSD não foram prestados esclarecimentos suficientes na reunião de Câmara, tendo sido remetidos para a consulta dos autos de medição de cada uma das obras, o que era inviável antes da votação. _____

Os Vereadores do PSD solicitaram então cópia do balancete de demonstração da execução do plano plurianual de investimento do exercício de 2003, para uma melhor análise. _____

Os pontos supra referidos, porque, a nosso ver, colidem com a legalidade, motivam o voto contra dos vereadores do PSD. _____

Montalegre, 20-04-2004." _____

Esta declaração de voto escrita, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta. _____

Vice-Presidente da Câmara apresentou, pela forma oral, uma declaração, a qual seguidamente se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Prestação de Contas e Relatório de Gestão/2003. _____

Congratulo-me com o reconhecimento expresso pelos vereadores do PSD de que estamos perante um documento eminentemente técnico – sobre o qual consideram genericamente satisfeitas todas as dúvidas – e cuja leitura política lhes suscita a posição de "politicamente contra" conforme taxativamente expresso. _____

Conforme no decorrer da discussão dos documentos foi por vários intervenientes referido estamos perante dossiers onde "politicamente" todas as leituras são possíveis inclusivé, o paradoxo da exactidão matemática dos números. Tal acontece nos relatórios das empresas, instituições, autarquias e próprio Estado. _____

De facto a experimental no-lo diz que aqui – entenda-se a análise dos documentos em apreço – é o único sítio em que a matemática deixa de ser uma ciência exacta. _____

Aparte estes considerandos que traduzem, em suma, o generalizado sentir dos intervenientes não posso deixar de rebater a argumentação produzida pelos vereadores do PSD acerca dos valores apresentados como "compromissos por pagar" vulgarmente designados como dívida. _____

De facto a discrepância entre o montante expresso sob a designação "Compromissos por Pagar" e "Relação dos Encargos Assumidos e não pagos" tem tão só a ver com a circunstância de a 1ª designação englobar o valor da facturação pendente mais o valor das requisições que não deram origem a facturação mas constituem efectivo e real compromisso.

Relativamente às dúvidas tidas acerca da execução financeira de algumas obras – com particular destaque para a Biblioteca e Recuperação do Castelo e Zona Envolvente que a oposição considera fisicamente executadas – há a considerar os aspectos seguintes: _____

1. Biblioteca – trata-se de uma obra com três acções diferentes se bem que englobada numa única rubrica. Fisicamente executada e facturada (1ª acção) falta, porém, concluir as duas acções subsequentes: a do mobiliário (em curso) e a da informática para fase posterior.
2. Castelo – a baixíssima taxa de execução financeira expressa (13,6%) resulta da circunstância de não ter sido tido em conta o valor realizado em anos anteriores pelo que persistindo a percentagem de execução física do ano em curso a ter percentual incidência sobre o valor global da obra resulta necessariamente no ilusório valor de reduzida taxa de ex. financeira. _____

São, pois, dúvidas que se aceitam e que a serem tidas como o factor preponderante para a posição tomada pelos vereadores do PSD são um precioso indicador do quanto a gestão da C.M.M. anda por boas mãos e trilha bom caminho. _____

2.5 – VENDA EM HASTA PÚBLICA DE HABITAÇÕES DEVOLUTAS NA LOCALIDADE DA BORRALHA / PROPOSTA FORMULADA PELA CHEFE DA DIVISÃO SOCIO-CULTURAL, DRA. IRENE ESTEVES, DATADA DE 13-04-2004. _

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela Chefe da Divisão Socio-Cultural, Dra. Irene Esteves, datada de 13 de Abril em curso, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“ Assunto: Venda em hasta pública de habitações devolutas na localidade da Borralha. _____

Proposta: Considerando que restam 7 habitações devolutas na Borralha e, conforme Regulamento Municipal respectivo, propõe-se à Ex.ma Câmara a venda, em hasta pública, das seguintes habitações: _____

Bairro Novo – casa n.º 150. _____

Bairro da Guarda – casa n.º 24. _____

Bairro da Ladeira – Casa n.º 30. _____

Montalegre 13 de Abril de 2004. _____

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta de edital apensa à mesma, vão ser anexados ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de docs. n.º s 11 e 12, respectivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida proposta, e em conformidade com o respectivo regulamento municipal, publicitar a intenção de proceder à venda, mediante a realização de hasta pública, das casas n.º s 24 (Bairro da Guarda), 30 (Bairro da Ladeira) e 150 (Bairro Novo), existentes na Borralha, freguesia de Salto, deste concelho, tendo, para o efeito, aprovado a minuta de edital, a afixar nos lugares de estilo, designadamente na sede dos Paços do Concelho, na freguesia de Salto e na própria localidade da Borralha, e, se possível, em cada uma das casas constantes da hasta pública. _
À DSC para operacionalizar a presente deliberação. _____

**VIII
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**IX
DIVERSOS**

1 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 12 DE ABRIL DE 2004, QUE ALTEROU A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DOS CONCURSOS PÚBLICOS. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o despacho também identificado supra - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 13, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer os pressupostos do exercício da competência excepcional a que alude o n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, bem como ratificar o aludido despacho e os efeitos decorrentes do mesmo. _____

Remeta-se cópia da presente deliberação ao Departamento Técnico, para os efeitos tidos por convenientes. _____

2 – TOPONÍMIA DE: CAMBEZES DO RIO; VIADE DE BAIXO; VENDA NOVA; SEZELHE; PARADELA DO RIO / PROPOSTAS DO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADAS DE 8 DE ABRIL DE 2004. _____

Foram presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, propostas de aprovação de toponímia de freguesias do concelho de Montalegre, e, nalguns casos, também das respectivas localidades, constante dos documentos que, de seguida, se passam a identificar: _____

- Proposta de toponímia do lugar e freguesia de Cambezes do Rio - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

- Proposta de toponímia do lugar de Antigo de Viade da freguesia de Viade de Baixo - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 15, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

- Proposta de toponímia do lugar do Telhado da freguesia de Viade de Baixo - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 16, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

- Proposta de toponímia do lugar e freguesia de Viade de Baixo - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 17, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

- Proposta de toponímia do lugar e freguesia da Venda Nova - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 18, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

- Proposta de toponímia do lugar de Travassos do Rio da freguesia de Sezelhe - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à*

presente acta, sob a forma de doc. n.º 19, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. _____

- Proposta de toponímia do lugar de Ponteira da freguesia de Paradela - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 20, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. _____

SOBRE CADA UMA DAS REFERIDAS PROPOSTAS, FOI EXARADO UM DESPACHO, PELO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 8 DE ABRIL DE 2004 COM O SEGUINTE TEOR: " À reunião de Câmara Para deliberação". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar todas as propostas de toponímia identificadas supra, nos precisos termos em que foram apresentadas. _____

Comunique-se a cada uma das Juntas de Freguesia interessadas, o teor da presente deliberação, na parte que lhe diz respeito. _____

3 – RESAT – RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2003. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado supra, relatório e contas do exercício económico de 2003, apresentado pela RESAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., empresa pública participada pelo município de Montalegre - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 21, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO RODRIGUES: " À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento do referidos documentos de prestação de constas relatório e contas – do ano de 2003. _____

O aludido documento deverá ser remetido para a próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de que esse órgão possa apreciar a actividade e os respectivos resultados da empresa pública RESAT, participada pelo município e Montalegre. _____

X

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (Art.º 83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

1 – PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA, CONSUBSTANCIADA EM OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E RESPECTIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2000/DUSU / TITULAR: JOSÉ MARIA GOMES / LOCAL DA OBRA: PONTE DO MOÍNHÓ – MONTALEGRE / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, ENG. JAIME LAGE VALDEGAS, DATADA DE 8 DE ABRIL DE 2004. _____

O Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do Artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente a proposta identificada em epígrafe, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 22, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. _____

DESPACHO EXARADO SOBRE ESSA INFORMAÇÃO TÉCNICA, PELO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 15 DE ABRIL DE 2004: _____

“ Revogo o despacho supra, datado de 14.4.2004. Decido enviar a presente proposta à reunião de Câmara para deliberação, como determina a lei citada na informação técnica supra.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida informação técnica, aprovar o pedido de alteração à identificada operação urbanística. Proceda-se em conformidade com a mencionada informação técnica. _____

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação, bem como do prazo e documentos que deverá apresentar para efeitos de emissão do respectivo alvará. _____

2 – PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA, CONSUBSTANCIADA EM OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E RESPECTIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7/2001/DUSU / TITULAR: IMOBILIÁRIA CERCA DO CERRADO, LDA, / LOCAL DA OBRA: CERRADO – MONTALEGRE / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, ENG. JAIME LAGE VALDEGAS, DATADA DE 19 DE ABRIL DE 2004. _____

O Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do Artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente a proposta identificada em epígrafe, *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 23, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

SOBRE ESSA INFORMAÇÃO TÉCNICA FOI EXARADO, PELO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DESPACHO, DATADO DE 19 DE ABRIL DE 2004: _____

“ À reunião de Câmara para deliberação sobre a proposta de discussão pública do presente projecto de loteamento nos termos da legislação citada na informação técnica infra.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um contra, aprovar a dispensa da sujeição a discussão pública do projecto de alteração apresentado pela requerente, no dia 26 de Fevereiro de 2004, no âmbito do processo de licença administrativa n.º 7/2001, com fundamento na circunstância do projecto objecto de alteração ter sido sujeito a discussão pública, e, nesse âmbito, o promotor dessa operação urbanística não estar impedido ou inibido de apresentar alterações. Acresce, ainda, que as alterações introduzidas ao projecto de loteamento sujeito à modalidade de participação, referida supra, não são significativas, pois traduzem-se, apenas, em ligeiras alterações de pormenor de desenho urbano e de inclusão, na área abrangida por essa operação de loteamento, de uma área sobranceira, que passa a constituir mais um lote, bem como, de uma nova solução de ligação à praça do município. _____

Deliberou, ainda, com igual votação, fazer baixar o aludido processo urbanístico aos serviços técnicos da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos para que, em face da desnecessidade

de nova discussão pública, analise, em definitivo, o projecto de arquitectura, ou seja para aferir se está em condições de ser aprovado. _____

Notifique-se a interessada do teor da presente deliberação. _____

O Senhor Vereador Nuno Alves Pereira fundamentou o seu sentido de voto contra, nos termos da declaração oral, que se transcreve, para os devidos efeitos legais: _____

“ Pese embora os argumentos avançados pelos membros do executivo a que pertença, para, com base neles, concluírem pela desnecessidade legal de sujeitar a nova discussão pública o projecto de alteração de loteamento, entendo, ainda assim, por razões de legalidade, manter o despacho de concordância por mim exarado sobre a informação técnica elaborada pelo Chefe da DUSU, e, em consequência, manter o entendimento de que as alterações introduzidas pelo promotor da identificada operação urbanística, a coberto do requerimento registado sob o n.º 525, do livro n.º 7, existentes nos serviços administrativo da DUSU, ao projecto de arquitectura que esteve em discussão pública, são de âmbito relevante, pois consubstanciam alterações à área do loteamento, ao respectivo desenho urbano e a algumas afectações de usos, e que, por isso, deveria ser aberta nova fase de participação pública, materializada na discussão pública, a que alude o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Setembro, e ulteriores alterações. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer houve assistente/interessado, não havendo, portanto, qualquer intervenção do público. _____

E nada mais havendo a tratar o Vice-Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezoito horas e quinze minutos, e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente. _____

O Vice-Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____